



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP 36570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1201/97

**Declara de utilidade pública a Associação
Viçosense dos Renais Crônicos**

**O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais,
aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Viçosense
dos Renais Crônicos, com sede neste Município.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 24 de setembro de 1997

**Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal**

**(A presente Lei é originária de projeto de autoria da Vereadora Vera Saraiva,
aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 23/09/97)**

Assinaturas



Four horizontal lines for signatures, each preceded by a short blue line segment.